



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003016/2020-85

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 797/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE CONTAGEM/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5340, de 21/09/2021, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9D CREA/MG, e do CPF nº 325[REDACTED]-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.020/0001-10, sediada na Rua Antônio Torres, nº 233, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.030-130, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Angela Maria Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3[REDACTED].288, expedida pela PC/MG, e CPF nº 484[REDACTED]-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 797/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato n. 00797/2020, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.003016/2020-85, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$88.851,18 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), sendo R\$44.447,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao valor acumulado e R\$44.403,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) referentes à presente prorrogação de prazo, período 05/01/2022 a 05/01/2023.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$3.700,31 (três mil, setecentos reais e trinta e um centavos).

3.3. Passará a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 9657180), a partir de 05/01/2022.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$44.403,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; na natureza de despesa 339039 subitem 78 PTRES 173905 fonte de recursos 0100000000.

4.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2022, será solicitada e emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$44.403,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/11/2020, com início a partir da data de 05/01/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 05/01/2022, passa a vencer em data de 05/01/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 05/01/2022, passando a vencer em data de 05/01/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.003016/2020-85.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, renovando sua vigência por mais 12(doze) meses, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

**Luiz Carlos Magalhães Guerra**  
Representante legal da CONTRATANTE  
(assinatura eletrônica)

**Angela Maria Pinto**

Representante legal da CONTRATADA  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pinto, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9777600** e o código CRC **220BFE83**.

Referência: Processo nº 50606.003016/2020-85

SEI nº 9777600